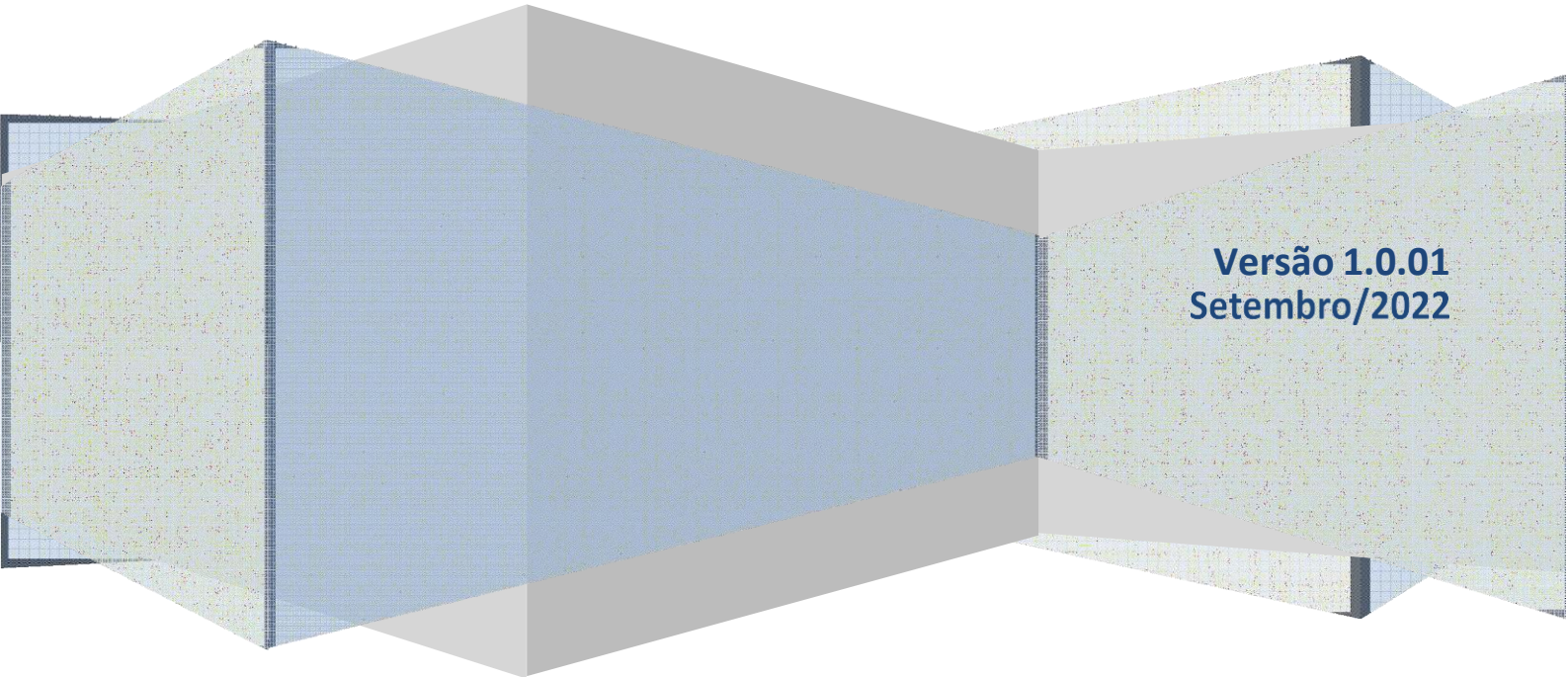


Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Manual Fisconforme

Gerência de Fiscalização



Versão 1.0.01
Setembro/2022

Este Manual foi elaborado pelo setor do Fisconforme da Gerência de Fiscalização da Coordenadoria Geral da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Autor:
Cristiano Petroli

Gerência de Fiscalização:
Adailton Silva Lima

Atendimento ao usuário
(69) 3211-6100

1. FISCONFORME.....	4
2. ACESSO AO PORTAL DO CONTRIBUINTE	5
3. ACESSO AO FISCONFORME	5
4. PENDENCIAS	6
5. PROCESSO DE CONTESTAÇÃO.....	9
6. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTESTAÇÃO	11
7. ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	12
8. REABERTURA DE PROCESSOS	13

1. FISCONFORME

O Fisconforme é um sistema desenvolvido para realizar verificações automatizadas nos documentos e declarações eletrônicas que existem no banco de dados da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN do Estado de Rondônia, a fim de identificar possíveis inconsistências e proporcionar a autorregularização ao contribuinte.

Essas inconsistências são disponibilizadas para o contribuinte em forma de pendências dentro do próprio sistema.

As pendências originam dos cruzamentos realizados por meio de malhas fiscais que avaliam pontos específicos dos documentos e declarações eletrônicas por período de apuração.

As pendências possuem a denominação das malhas fiscais das quais elas originam.

A denominação das malhas fiscais tem relação com o tipo de verificação que é realizado.

A checagem das informações é realizada por meio de rotinas mensais e diárias.

A rotina mensal tem o objetivo de realizar novas verificações nos documentos e declarações dos novos períodos de apurações. Isto é, essa rotina cria novas pendências para novos períodos de apurações, mas que já estejam encerrados.

A rotina diária tem o objetivo de realizar verificações nos documentos e declarações de períodos de apurações para os quais já haja verificação mensal. Essa rotina pode impactar as inconsistências geradas, repercutindo na baixa, atualização ou reativação de uma pendência, e também, em certos casos, pode gerar novas pendências.

Essas rotinas são executadas tendo como base as informações mais atuais que existem no banco de dados da SEFIN.

Significa que se, de acordo com as regras de cruzamento da malha fiscal, as novas informações são **inconsistentes**, o sistema gera uma pendência. Essa pendência terá a denominação da malha fiscal da qual ela originou e estará associada a um período de apuração.

Caso as **informações mais atuais** sejam diferentes das informações que serviram de base para a geração da pendência e ao mesmo tempo sejam **inconsistentes**, o sistema baixa a **informação antiga** com status de RESOLVIDO e gera uma nova informação atualizada da inconsistência com status de PENDENTE na própria pendência.

Caso as informações mais atuais sejam **consistentes**, de acordo com as regras de cruzamento da malha fiscal, se houver alguma pendência com status de PENDENTE ou INDEFERIDO, com a execução da rotina diária, o sistema baixa a pendência com status de RESOLVIDO.

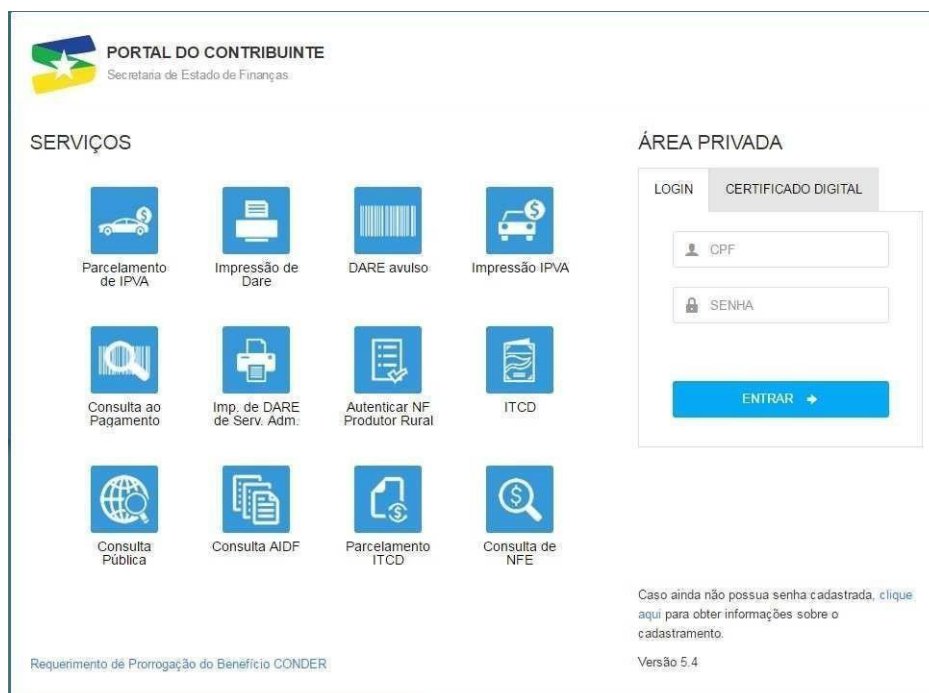
No entanto, se após a baixa da pendência (status de RESOLVIDO), o banco de dados for carregado com novas informações **inconsistentes**, a pendência que estava baixada pode ser reativada (status de PENDENTE). Nesse caso, será mantido o histórico de atualizações da pendência na visualização analítica. Isto é, poderá haver informação de PENDENTE e RESOLVIDO na mesma pendência, sendo preponderante a informação de PENDENTE.

2. ACESSO AO PORTA DO CONTRIBUINTE

O Fisconforme está disponível na área restrita do Portal do Contribuinte:

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br>

O usuário também tem a opção de acessar por meio do site da SEFIN.



Se precisar de maiores informações sobre o acesso ao Portal do Contribuinte, consulte o módulo Portal do Contribuinte e seu manual na página da Agência Virtual.

3. ACESSO AO FISCONFORME

Após se logar no Portal do Contribuinte, o usuário deve clicar no ícone correspondente ao Fisconforme.



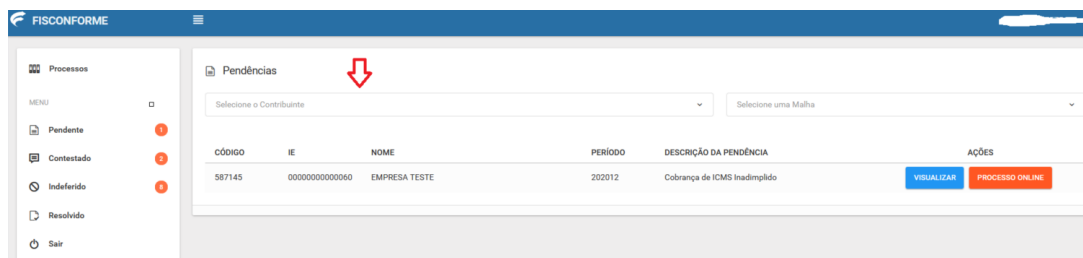
4. PENDÊNCIAS

As inconsistências são disponibilizadas em pastas que identificam o status da pendência, sendo eles PENDENTE, CONTESTADO, INDEFERIDO e RESOLVIDO.

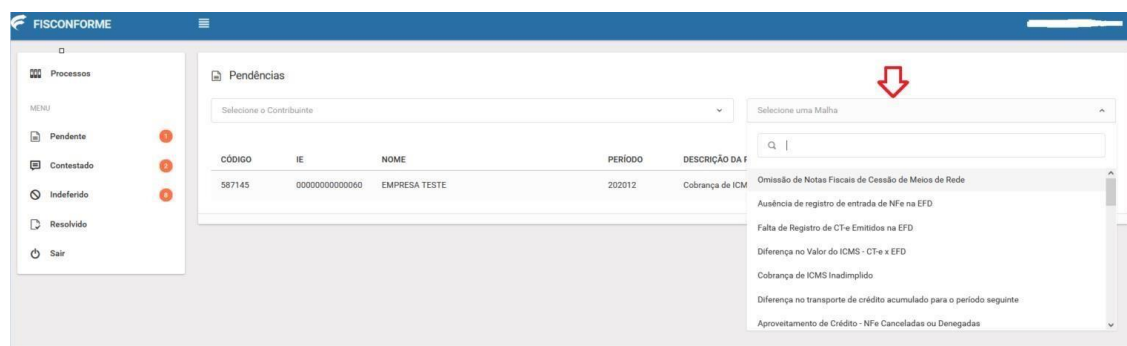


O usuário deve ficar atento às pendências que constarem nas pastas PENDENTE e INDEFERIDO, já que elas representam inconsistências que não foram regularizadas.

É possível fazer consultas selecionando um contribuinte específico.

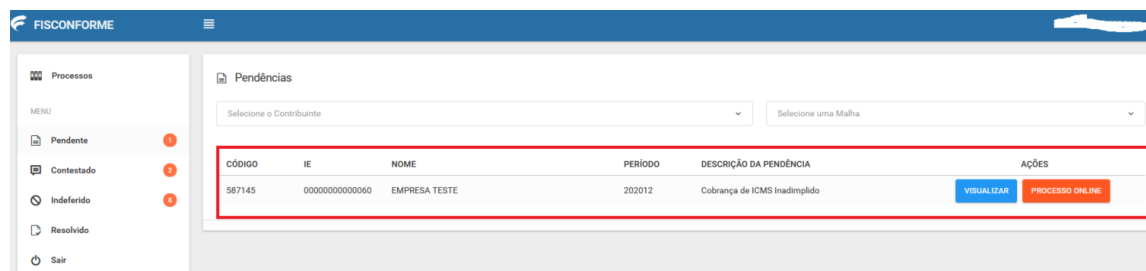


Também é possível selecionar a malha fiscal específica.



Como padrão, o sistema abre a página na pasta de PENDENTES.

Em uma primeira visualização, aparece o CÓDIGO da pendência, IE e NOME do contribuinte, PERÍODO ao qual se refere a pendência, DESCRIÇÃO DA PENDÊNCIA, que identifica a malha fiscal, e AÇÕES possíveis, que se dividem em VISUALIZAR e gerar PROCESSO ON-LINE.



Clicando em VISUALIZAR, o sistema traz as informações analíticas da pendência, orientações de como elas foram geradas e como pode ser regulada.

Prezado Contribuinte,

Por meio do cruzamento de informações constantes na base de dados da Secretaria de Estado de Finanças, verificamos, durante o período objeto da consulta, Omissões de Receitas, apuradas através do confronto entre as Notas Fiscais Eletrônicas (modelo 55 e modelo 65) emitidas pelo contribuinte e/ou das informações de vendas com cartão de crédito/débito fornecidas pelas operadoras de cartão e a Receita Bruta Total declarada no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples - PGDAS-D.

O agrupamento do tipo de tributação do Simples Nacional foi realizado através da relação dos CFOP's informados nos itens das notas fiscais emitidas e/ou destinadas ao contribuinte (devoluções), conjuntamente com o CSOSN informado nas respectivas operações, conforme relação anexa (MAIS INFORMAÇÕES).

Informamos que a pendência apontada poderá ser sanada com a apresentação de arquivo retificador do PGDAS contendo todas as informações sobre as operações ocorridas no período. **NESTE CASO NÃO É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A BAIXA DA PENDÊNCIA SE DARÁ DE FORMA AUTOMÁTICA.**

Após a entrega do arquivo com as informações omitidas, a pendência será baixada automaticamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. *Por ora, isso vale para os últimos 10 (dez) períodos de apuração. Os períodos de apuração posteriores a esses entram em uma fila de processamento e demoram mais tempo para serem atualizados, ou seja, as pendências de períodos de apuração mais antigos demoram mais tempo para serem baixadas.*

LEMBRAMOS QUE CASO A INCONSISTÊNCIA NÃO SEJA SOLUCIONADA E, CONFORME ARTIGO 13, INCISO XIII, ALÍNEA F DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, NAS OMISSÕES DE RECEITAS ORIUNDAS DE OPERAÇÕES DE SACOBERTADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS DEVERÁ SER COBRADO O ICMS INTEGRAL E APLICADAS AS MESMAS PENALIDADES EXIGIDAS DE CONTRIBUINTE DO REGIME DE PAGAMENTO NORMAL.

IMPORTANTE, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DO PGDAS-D E DEIS 2018 (PÁGINA 37), A RETIFICAÇÃO QUE IMPLIQUE AUMENTO DO DÉBITO EM PERÍODO QUE JÁ TENHA OCORRIDO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS (BASEADOS NA DECLARAÇÃO ORIGINAL), A RETIFICAÇÃO DEVERÁ INFORMAR OS VALORES CORRETOS DA APURAÇÃO E EVENTUAIS DIFERENÇAS DE IMPOSTOS DEVERÃO SER RECOLHIDAS ATRAVÉS DE DAS AVULSO.

Poderá ser apresentada contestação eletrônica caso o contribuinte não concorde com a inconsistência apontada, cuja procedência será analisada pelo Fisco.

Caso o contribuinte esteja desobrigado à apresentação do PGDAS em razão de não ser optante pelo Simples Nacional, é necessário verificar com o Grupo de Cadastro de Contribuintes da Gerência de Arrecadação o motivo da divergência cadastral. **NESTE CASO NÃO É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO VISTO QUE A BAIXA DA PENDÊNCIA ESTÁ VINCULADA À ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CONTRIBUINTE NA BASE DE DADOS DA SEFIN.**

MAIS INFORMAÇÕES

TIPO TRIBUTAÇÃO SN	SAÍDAS NFE	DEVOLUÇÕES	CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO	RECEITA BRUTA TOTAL	PGDAS ICMS	PGDAS SERVIÇO	DIFERENÇA	STATUS
TRIBUTADO PELO SIMPLES NACIONAL	8.226,86	0,00	0,00	8.226,86	8.086,86	0,00	140,00	PENDENTE
RETIDO POR SUBST. TRIBUTÁRIA	29.975,00	0,00	0,00	29.975,00	29.975,00	0,00	0,00	PENDENTE
TOTAIS	38.201,86	0,00	0,00	38.201,86	38.061,86	0,00	140,00	PENDENTE

DADOS ALTERADOS, VEJA A PLANILHA SEGUINTE

RETIFICAÇÃO DOS DADOS

TIPO TRIBUTAÇÃO SN	SAÍDAS NFE	DEVOLUÇÕES	CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO	RECEITA BRUTA TOTAL	PGDAS ICMS	PGDAS SERVIÇO	DIFERENÇA	STATUS
TRIBUTADO PELO SIMPLES NACIONAL	8.226,86	0,00	0,00	8.226,86	0,00	0,00	8.226,86	RESOLVIDO
RETIDO POR SUBST. TRIBUTÁRIA	29.975,00	0,00	0,00	29.975,00	0,00	0,00	29.975,00	RESOLVIDO
TOTAIS	38.201,86	0,00	0,00	38.201,86	0,00	0,00	38.201,86	RESOLVIDO

FECHAR

É importante o usuário (contribuinte/contabilista) ler atentamente as orientações de como os cruzamentos foram realizados e a forma de resolução da inconsistência que consta na pendência.

Clicando em “MAIS INFORMAÇÕES” é possível obter mais detalhes sobre a malha fiscal.

Quando na visualização analítica da pendência houver status de PENDENTE junto com RESOLVIDO o que prevalece é o status de PENDENTE, já que, nesse caso, o status de RESOLVIDO representa apenas o histórico de alterações das informações que em determinado momento serviram de base para gerar ou atualizar a inconsistência.

Isso ocorre porque o Fisconforme foi desenvolvido para tratar as informações mais atuais que existem no banco de dados da SEFIN.

Portanto, toda vez que essas informações, que serviram de base para a geração da inconsistência, forem alteradas impcata na pendência.

- (i) Se as **informações mais atuais** forem suficientes para considerar a inconsistência **integralmente resolvida**, o sistema baixa a pendência com status de RESOLVIDO, ou seja, ela é deslocada para a pasta de RESOLVIDOS.
- (ii) Se as **informações mais atuais não** forem suficientes para considerar a inconsistência integralmente resolvida, o sistema baixa a informação originária com status de RESOLVIDO e gera uma informação **atualizada** com o status de PENDENTE na mesma pendência. Nesse caso, ela permanece na pasta de PENDENTE.

Prezado Contribuinte,

Por meio do cruzamento de informações constantes na base de dados da Secretaria de Estado de Finanças, verificamos, durante o período objeto da consulta, omissões de receitas, apuradas através do confronto entre as Notas Fiscais Eletrônicas (modelos 55 e 65) emitidas pelo contribuinte e/ou das informações de vendas por meios de pagamentos eletrônicos (cartões, plataformas de delivery, marketplaces, instituições financeiras...) fornecidas pelas Instituições de Pagamento e a Receita Bruta segregada para o estabelecimento no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples - PGDAS-D.

A estimativa de receita por tipo de tributação com base nas NFe/NFCE disponibilizada na pendência leva em consideração os códigos CFOP's e CSOSN (CST) de cada item dos documentos fiscais, conforme relação anexa (MAIS INFORMAÇÕES).

A pendência apontada poderá ser sanada com a apresentação de arquivo retificador do PGDAS contendo todas as informações sobre as operações ocorridas no período. **NESTE CASO NÃO DEVE SER GERADO PROCESSO DE CONTESTAÇÃO, TENDO EM CONTA QUE A BAIXA DA PENDÊNCIA DAR-SE-Á DE FORMA AUTOMÁTICA.**

Após a entrega do arquivo com as informações omitidas, a pendência será baixada automaticamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas. Por ora, isso vale para os últimos 10 (dez) períodos de apuração. Os períodos de apuração anteriores a esses entram em uma fila de processamento e demoram mais tempo para serem atualizados, ou seja, as pendências de períodos de apuração mais antigos demoram mais tempo para serem baixadas.

CASO A INCONSISTÊNCIA NÃO SEJA SOLUCIONADA, E CONFORME ARTIGO 13, INCISO XIII, ALÍNEA F DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, O ICMS DAS OPERAÇÕES DESACOBERTADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS PODERÁ SER COBRADO DE ACORDO COM AS REGRAS DO REGIME NORMAL DE TRIBUTAÇÃO, ALÉM DE APLICAÇÃO DAS MESMAS PENALIDADES DESSE REGIME.

IMPORTANTE: CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DO PGDAS-D E DEFIS 2018 (PÁGINA 37), A RETIFICAÇÃO QUE IMPLIQUE AUMENTO DO DÉBITO EM PERÍODO QUE JÁ TENHA OCORRIDO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS (BASEADOS NA DECLARAÇÃO ORIGINAL), A RETIFICAÇÃO DEVERÁ INFORMAR OS VALORES CORRETOS DA APURAÇÃO E EVENTUAIS DIFERENÇAS DE IMPOSTOS DEVERÃO SER RECOLHIDAS ATRAVÉS DE DAS AVULSO.

Poderá ser apresentada contestação eletrônica caso o contribuinte não concorde com a inconsistência apontada, cuja procedência será analisada pelo Fisco.

Caso o contribuinte esteja desobrigado de apresentar o PGDAS-D em razão de não ser optante pelo Simples Nacional, é necessário verificar com o Grupo de Cadastro de Contribuintes da Gerência de Arrecadação (cadastro@sefin.ro.gov.br) o motivo da divergência cadastral. **NESTE CASO NÃO É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO UMA VEZ QUE A BAIXA DA PENDÊNCIA ESTÁ VINCULADA A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CONTRIBUINTE NA BASE DE DADOS DA SEFIN.**

INFORMAÇÃO MAIS ATUAL								
MAIS INFORMAÇÕES								
TIPO TRIBUTAÇÃO SN	SAÍDAS NFE	DEVOLUÇÕES	MEIOS PGTO ELETRONICOS	RECEITA BRUTA TOTAL	PGDAS ICMS	PGDAS SERVIÇO	DIFERENÇA	STATUS
TRIBUTADO PELO SIMPLES NACIONAL	21.006,53	0,00	0,00	0,00	21.006,53	0,00	0,00	PENDENTE
VENDAS_CARTAO	0,00	0,00	46.468,36	46.468,36	0,00	0,00	0,00	PENDENTE
TOTAIS	21.006,53	0,00	46.468,36	46.468,36	21.006,53	0,00	25.461,83	PENDENTE
DADOS ALTERADOS. VEJA A PLANILHA SEGUINTE								
INFORMAÇÃO ANTIGA								
RETIFICAÇÃO DOS DADOS								
TIPO TRIBUTAÇÃO SN	SAÍDAS NFE	DEVOLUÇÕES	CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO	RECEITA BRUTA TOTAL	PGDAS ICMS	PGDAS SERVIÇO	DIFERENÇA	STATUS
TRIBUTADO PELO SIMPLES NACIONAL	21.006,53	0,00	0,00	0,00	21.006,53	0,00	0,00	RESOLVIDO
VENDAS_CARTAO	0,00	0,00	45.084,31	45.084,31	0,00	0,00	0,00	RESOLVIDO
TOTAIS	21.006,53	0,00	45.084,31	45.084,31	21.006,53	0,00	24.077,78	RESOLVIDO

Em regra, as informações do banco de dados são alteradas pela entrega ou retificação de declarações (EFD ICMS/IPI, PGDAS-D, DIMP...), bem como por cargas nas tabelas do sistema.

Por conta disso, pendências integralmente baixadas (deslocadas para pasta de RESOLVIDO)

podem ser reativadas, se o Fisco recepcionar novas informações inconsistentes.

4 PROCESSO DE CONTESTAÇÃO

Quando o contribuinte/usuário externo discordar da inconsistência apontada na pendência e **possuir justificativa baseada em provas** para a baixa da pendência, poderá abrir processo de contestação. Significa que, em regras, não deve ser aberto processo de contestação para argumentar que regularizou a inconsistência por meio da retificação da declaração (EFD ou PGDAS-D), já que nesse caso a pendência será baixada automaticamente quando o arquivo retificador for recepcionado e a rotina diária de resolução do sistema for processada.

Clicando em PROCESSO ON-LINE, é aberta a página do sistema de processo, no qual são geradas as contestações.

CONTESTAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Este é o novo sistema de processo da SEFIN-RO referentes a contestações do DET e Fisconforme

Dados do Contribuinte

CPF/CNPJ: 05.903.059/0001-03 Nome: EMPRESA TESTE Inscrição Estadual: 000000000000-0

Dados do Responsável

CPF do Responsável: [REDACTED]

Objeto de Contestação:

Inconsistência Nº: 567145 / Cobrança de ICMS Inadimplido - 202012

* Justificativa

Anexo

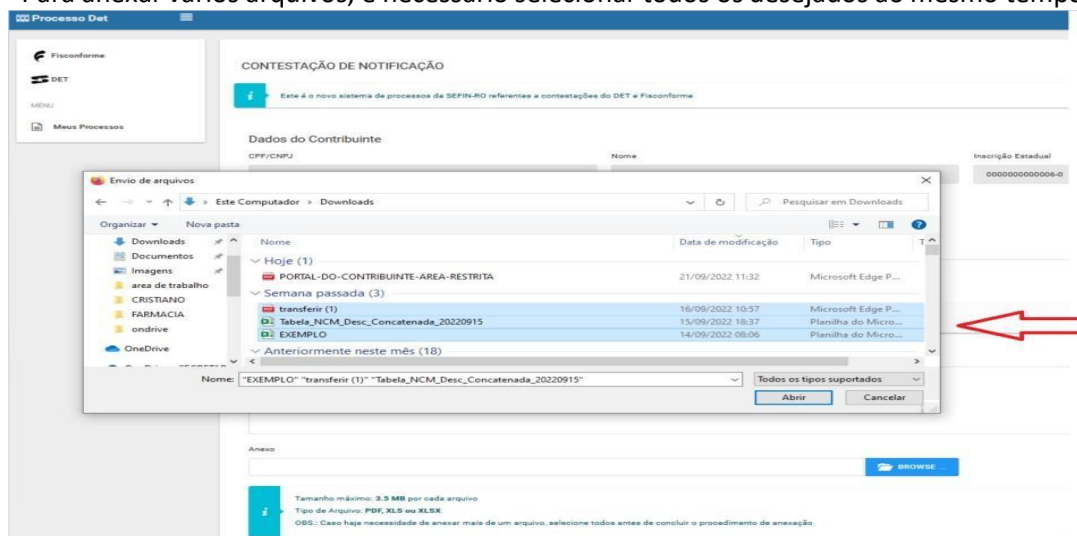
Enviar

Tamanho máximo: 3.5 MB por cada arquivo
Tipo de Arquivo: PDF, XLS ou XLSX
OBS: Caso haja necessidade de anexar mais de um arquivo, selecione todos antes de concluir o procedimento de anexação

OPRAR PROCESSO

Note que há seção para digitar a justificativa e opção para anexar arquivos. O sistema permite a anexação de vários arquivos nos formatos PDF, XLS ou XLSX desde que cada arquivo não ultrapasse 3.5 MB.

Para anexar vários arquivos, é necessário selecionar todos os desejados ao mesmo tempo.



Objeto de Contestação:

Inconsistência Nº: 587145 / Cobrança de ICMS Inadimplido - 202012

Justificativa

TESTE

Anexo



Tamanho máximo: 3.5 MB por cada arquivo

Tipo de Arquivo: PDF, XLS ou XLSX

OBS.: Caso haja necessidade de anexar mais de um arquivo, selecione todos antes de concluir o procedimento de anexação

Clicando em GERAR PROCESSO, o sistema cria o processo de contestação:

Objeto de Contestação:

Inconsistência Nº: 587145 / Cobrança de ICMS Inadimplido - 202012

Justificativa

TESTE

Anexo

transferir_1_.pdf Tabela_NCM_Desc_Concete... EXEMPLO.xlsx

3 files selected REMOVE UPLOAD BROWSE

Tamanho máximo: 3.5 MB por cada arquivo
Tipo de Arquivo: PDF, XLS ou XLSX
OBS.: Caso haja necessidade de anexar mais de um arquivo, selecione todos antes de concluir o procedimento de anexação

Deseja criar um processo?

NÃO SIM

GERAR PROCESSO

✓ Processo criado com sucesso.

PROCESSO

Número do Processo: 20220120001147 Ração Social: EMPRESA TESTE CPF Solicitante: 602.213.052/20

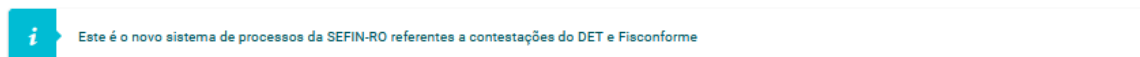
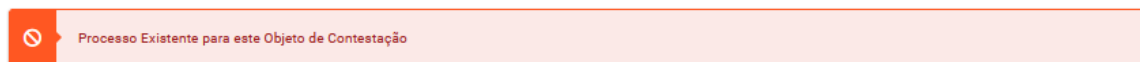
CPF/CNPJ - Empresa: 05.903.059/0001-03 Inscrição Estadual: 0000000000006-0

OBS.: Caso o arquivo não abra, recomendamos a utilização do navegador Mozilla Firefox.

Após a geração, o processo será distribuído automaticamente para análise dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais - AFTE lotados nas Gerência de Fiscalização - GEFIS, os quais conciliam a atividade de análise das contestações com as atividades da própria GEFIS, portanto, não há prazo definido para análise da contestação.

Quando já existe um processo de contestação para a pendência, o sistema retornar a mensagem “processo existente para este objeto de contestação”.

CONTESTAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO



Dados do Contribuinte

CPF/CNPJ

05.903.059/0001-03

Nome

EMPRESA TESTE

Inscri

00

Dados do Responsável

CPF do Responsável

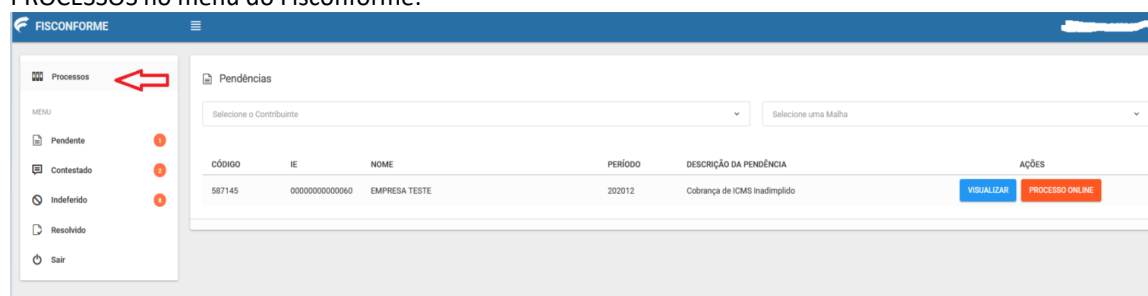
602.213.052-20

Objeto de Contestação:

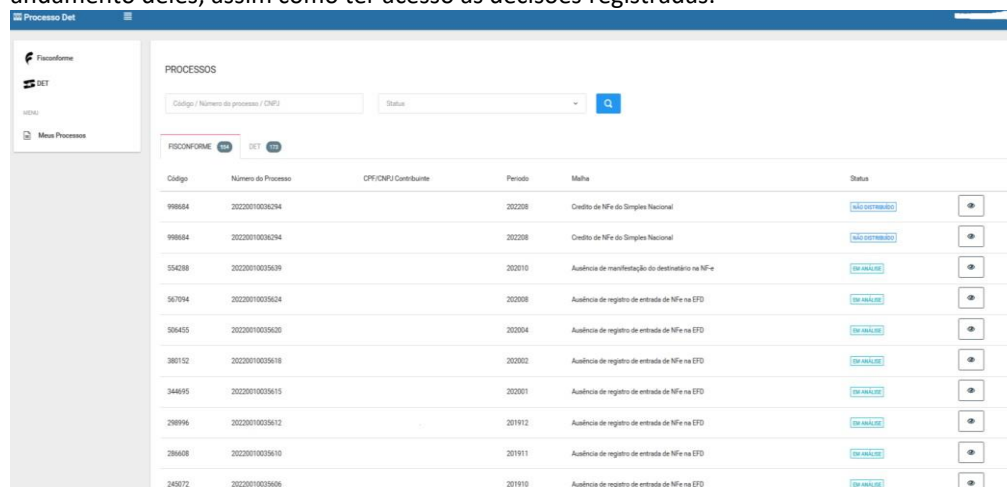
Inconsistência Nº: 587145 / Cobrança de ICMS Inadimplido - 202012

5 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTESTAÇÃO

Se o usuário (contribuinte/contabilista) desejar obter informações sobre o andamento do processo deve clicar em **PROCESSOS** no menu do Fisconforme:

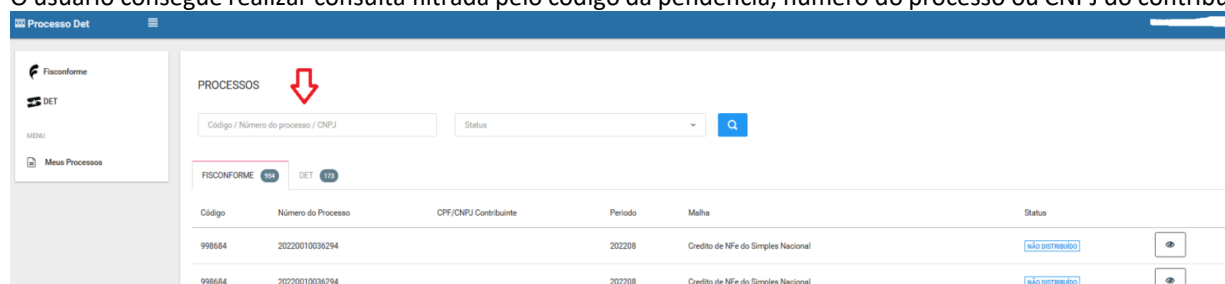


Esta página retornar todos os processos de contestação gerados pelo usuário logado, sendo possível acompanhar o andamento deles, assim como ter acesso as decisões registradas.



Código	Número do Processo	CPF/CNPJ Contribuinte	Período	Malha	Status
998684	2022010036294		202208	Credito de Nfe do Simples Nacional	NÃO DISTRIBUÍDO
998684	2022010036294		202208	Credito de Nfe do Simples Nacional	NÃO DISTRIBUÍDO
554288	2022010035639		202010	Ausência de manifestação do destinatário na NF-e	EM ANÁLISE
567094	2022010035624		202008	Ausência de registro de entrada de Nfe na EFD	EM ANÁLISE
506455	2022010035620		202004	Ausência de registro de entrada de Nfe na EFD	EM ANÁLISE
380152	2022010035618		202002	Ausência de registro de entrada de Nfe na EFD	EM ANÁLISE
344895	2022010035615		202001	Ausência de registro de entrada de Nfe na EFD	EM ANÁLISE
286996	2022010035612		201912	Ausência de registro de entrada de Nfe na EFD	EM ANÁLISE
286608	2022010035610		201911	Ausência de registro de entrada de Nfe na EFD	EM ANÁLISE
243072	2022010035606		201910	Ausência de registro de entrada de Nfe na EFD	EM ANÁLISE

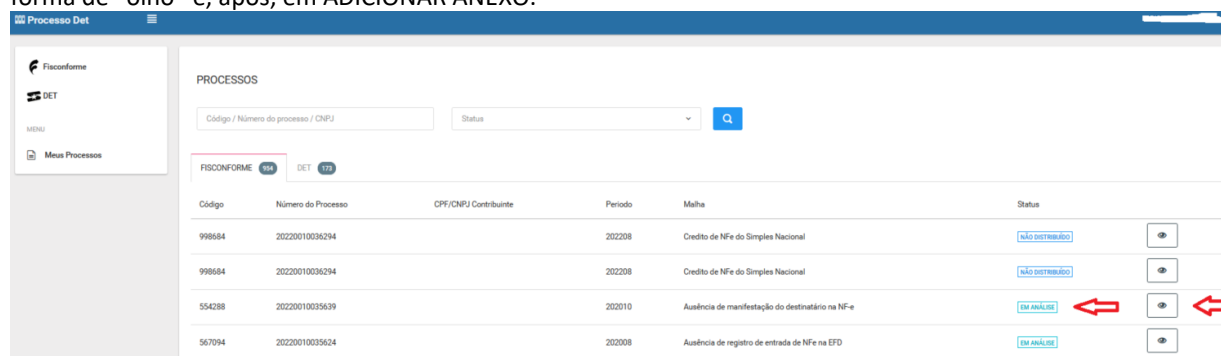
O usuário consegue realizar consulta filtrada pelo código da pendência, número do processo ou CNPJ do contribuinte.



Código	Número do Processo	CPF/CNPJ Contribuinte	Período	Malha	Status
998684	2022010036294		202208	Credito de Nfe do Simples Nacional	NÃO DISTRIBUÍDO
998684	2022010036294		202208	Credito de Nfe do Simples Nacional	NÃO DISTRIBUÍDO

6. ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Mesmo após concluir o procedimento de geração do processo, enquanto ele estiver com status de EM ANÁLISE, é possível juntar documentação comprobatória. Para isso, na página do sistema de Processo, clique na imagem em forma de “olho” e, após, em ADICIONAR ANEXO.



Código	Número do Processo	CPF/CNPJ Contribuinte	Período	Malha	Status
998684	2022010036294		202208	Credito de Nfe do Simples Nacional	NÃO DISTRIBUÍDO
998684	2022010036294		202208	Credito de Nfe do Simples Nacional	NÃO DISTRIBUÍDO
554288	2022010035639		202010	Ausência de manifestação do destinatário na NF-e	EM ANÁLISE
567094	2022010035624		202008	Ausência de registro de entrada de Nfe na EFD	EM ANÁLISE

7. REABERTURA DE PROCESSO

O usuário (contribuinte/contabilista) consegue recorrer de primeira decisão de indeferimento da contestação.

Para isso, precisa acessar o sistema de processo, conforme informado na página 10 deste manual, digitar algum dos argumentos de pesquisa disponibilizados (código da pendência, número do processo ou cnpj).

No resultado da consulta, clique na imagem em forma de “olho”:

E, após, em reabrir processo:

Na reabertura do processo, é possível apresentar novos argumentos para a não manutenção da pendência e juntar nova documentação comprobatória.

<https://processo.det.sefin.ro.gov.br/contribuente/processos/37362>



Pedido de Revisão

Justificativa:*

Digite aqui os argumentos para o Pedido de Revisão

Procurar... Nenhum arquivo selecionado.

Tamanho máximo: 3.5 MB por cada arquivo
Tipo de Arquivo: PDF, XLS ou XLSX
OBS.: Caso haja necessidade de anexar mais de um arquivo, selecione todos antes de concluir o procedimento de anexação

FECHAR ENVIAR

Clicando em enviar, o processo será reaberto e seguirá o mesmo procedimento de distribuição automática para análise dos AFTes.

Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail fisconforme@sefin.ro.gov.br

IMPORTANTE: As informações contidas nesse manual têm caráter meramente informativo, não dispensando o cumprimento das disposições pertinentes da legislação tributária